





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

IV Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos/APAE com o objetivo de cooperação técnica para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais na rede municipal de ensino, por meio de orientações técnicas para professores, pedagogos e equipes diretivas, no valor de _____ R\$ 80.000,00;

V Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos/APAE com o objetivo de atender todos os doisirmonenses portadores de necessidades especiais, por meio de aquisição de vagas, no valor de _____ R\$ 400.000,00;

VI Associação Amigos dos Animais com o objetivo de efetivar busca ativa, controle de doenças e abrigamentos de animais, no valor de _____ R\$ 95.000,00;

VII Liga Feminina de Combate ao Câncer de Dois Irmãos com o objetivo de efetivar parcialmente o atendimento oncológico a todos doisirmonenses, no valor de _____ R\$ 85.000,00;

VIII Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Dois Irmãos com o objetivo de prestação de serviços de atendimento em casos de sinistros e acidentes, no valor de _____ R\$ 90.000,00;

IX Câmara de Dirigentes Lojistas/CDL com o objetivo de incentivar o turismo e incrementar a receita, no valor de _____ R\$ 22.000,00.

X Associação dos Amigos do Patrimônio Histórico de Dois Irmãos, no valor de _____ R\$ 14.560,00;

XI Ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Dois Irmãos/CONSEPRO com objetivo de auxiliar na segurança pública, o valor de _____ R\$ 444.000,00;

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

XII Grupo Escoteiro Os Moicanos 152/RS com o objetivo de propiciar segurança a crianças e adolescente nas atividades realizadas através de recursos do fundo CMDCA, no valor de _____ R\$ 4.000,00;

XIII Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos/APAE com o objetivo de prestar serviços especializados à Primeira Infância, denominada de Estimulação Precoce para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, bem como serviços de fonoaudiologia para crianças de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos de idade através de recursos do fundo CMDCA, no valor de _____ R\$ 38.610,00;

Parágrafo único. O repasse a que se refere o *caput* será formalizada com arrimo no disposto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, mediante termo de fomento.

Art. 2º Os valores fixados nesta Lei poderão ser objeto de majoração através de termo aditivo, desde que observada a disponibilidade financeira e o interesse público.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

I as determinações constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

II a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

§ 1º As entidades beneficiárias se responsabilizam, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários, fundiários e cíveis

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

decorrentes dos termos/contratos que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão das beneficiárias na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, a seguir explicitados:

08.01.12.365.0080.2044 EDUCAÇÃO INFANTIL – M.D.E.

3.33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais – rec. 20 M.D.E

08.01.12.365.0084.2114 SERVIÇOS DE CONTRATURNO ESCOLAR

3.33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais – recurso livre;

08.01.12.0367.0041.2219 SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS ESPECIAIS

3.33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais – recurso 20 MDE;

09.09.10.0303.1003.2069 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES

3.33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais recurso livre;

09.09.10.0304. 0071.2147 MANUT. DAS POLÍTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições recurso livre;

03.01.04.0182.0029.2112 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições - recurso livre;

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

10.02.20.0608.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO
COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições - recurso livre;

08.04.13.0392.0101.2055 AUXÍLIO FINANCEIRA A ENTIDADES CULTURAIS

3.33.50.43.00.00.00 Contribuições - recurso livre 0001;

02.03.08.0243.2097 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

3.33.50.41.00.00.00 - Contribuições

3.33.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais – recurso 1059 FMCA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br